

# Correio Oficial

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 19 de setembro de 2012

Ano II \* n° 134 www.araguari.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araguari, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004, de 28 de Dezembro de 2004 (Plano Diretor), convida a população, representantes das diversas entidades e associações para participarem da realização de audiência pública do Processo de Elaboração e Discussão da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2013.

A audiência será realizada no dia 26 de setembro de 2012 às 15 horas na Galeria Municipal de Artes e Cine Teatro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### LEI Nº 5.031, de 13 de setembro de 2012.

"Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.11.00.10.122.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a dotação n° 02.01.11.00.10.122.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
- Art. 2° Para a suplementação de que trata o art. 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de n° 02.01.11.00.10.302.0094.00.2.082.3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R\$366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### LEI Nº 5.032, de 13 de setembro de 2012.

"Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$331.640,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais):

II - 02.01.22.00.10.305.0095.00.2.086.3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.......R\$169.600,00.

- Art. 2º Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.01.11.00.10.302.0094.00.2.082.3.1.90.11.00.00—Vencimentos e Vantagens Fixas—Pessoal Civil, no valor de R\$331.640,00 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2012 - O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 03/2005, resolve RATIFICAR o processo administrativo em epígrafe. Dejair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração. - Araguari - MG, 18 de setembro de 2012.





Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima Secretária Municipal de Gabinete

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão: Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -

Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo

de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 036/2012 no caso mencionado. Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFI-CO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA PADRONIZAÇÃO EM SERVI-ÇOS ELÉTRICOS COM SEGURANÇA, OBJETIVANDO ATENDER À NORMA REGULAMENTADORA NR 10, DO MINISTÉRIO DO TRA-BALHO E EMPREGO. Araguari (MG), 17 de setembro de 2012. LUCIANA MENEZES DE RESENDE -Superintendente - SAE.



#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### **DISPENSA 031/2012/ - PROCESSO 7893/2012 CONTRATO: 042/2012**

NOME		EDSON SERGIO MARTINS.							
FNI)FRF(:()		RUA JOÃO DOS SANTOS MOUTINHO, 158 RES. – BAIRRO GOIÁS - ARAGUARI – MG.							
RG	CREA M	REA MG/D 55838D			CPF	658.7	658.713.916-72		
REFERÊNCIA BANCÁRIA		В	BOLETO						
VALOR GLOBAL DO CO			ONTRATO	R\$3.	520,00	(três mil quinhentos e vin			te reais).
OBJETO	PRE norm EXE	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DA SAE, objetivando atender as normas regulamentadoras 07 e 09. (OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COFORME DESCRITO NA SOLICITAÇÃO DE Nº 9130 EM ANEXO).							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00.						
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO			-				TEL.	34 3242 34 8862	

Araguari – MG, 05 de setembro de 2012.

#### LUCIANA MENEZES DE RESENDE

Superintendente – SAE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### LEI Nº 5.033, de 13 de setembro de 2012.

suplementação da "Autoriza dotação 02.01.15.00.20.605.0032.00.2.072.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Agronegócios Abastecimento dotação 02.01.15.00.20.605.0032.00.2.072.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, no valor de R\$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios de nº 02.01.15.00.20.122.0032.00.2.015.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, em igual montante.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

> Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012



FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº. 04/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2012 - CONTRATADO: GRAAL OUT DOOR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A VEICULAÇÃO DE OUTDOORS, DO DIA 10 DE SETEMBRO A 30 DE DEZEM-BRO DE 2012. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). PRAZO: 10 de setembro a 30 de dezembro de 2012. DO: 04.02.17.00.13.122.0031.00.2.015.3.3.90.39.00.00.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### LEI Nº 5.034, de 13 de setembro de 2012

"Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.10.00.04.122.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante a anulação parcial das dotações que menciona do Fundo Municipal de Turismo."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a dotação nº 02.01.10.00.04.122.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Art. 2° - Para a suplementação de que trata o art. 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotações do Fundo Municipal de Turismo de n°s 02.01.29.00.23.695.0032.00.2.015.3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas — Pessoal Civil, no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais) e 02.01.29.00.23.695.0032.00.2.015.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando R\$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

5.035, 13 de setembro de 2012.



"Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.235.4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da mesma Secretaria."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação a dotação n° 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.235.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 2° Para a suplementação de que trata o art. 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Educação de n° 02.01.08.00.12.361.0400.00.2.041.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento



#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 7901/2012 - PRE-GÃO PRESENCIAL 015/2012 014/11

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3,555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123/06, Decreto n°. 6.204/ 07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO** PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE** MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INS-TALAÇÃO DE ALAMBRADOS, objetivando atender diversos serviços de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL 015/2012 - Processo 7901/2012, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi n° 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **08 DE** OUTUBRODE 2012, até às 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil, ou no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Mais informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026 (a) Rômulo César de Souza - Pregoeiro/Luciana Menezes de Resende - Superintendente de Água e Esgoto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### LEI Nº 5.036, de 13 de setembro de 2012.

"Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, mediante a anulação parcial de dotação do mesmo Fundo."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$159.587,00 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais):

Art. 2° - Para as suplementações de que trata o art. 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação também do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de n° 02.01.24.00.12.361.0125.00.2.186.3.3.90.39.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ R\$159.587,00 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Luciana Goulart Brasileiro Secretária de Planejamento



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 350/2012 DISPENSA N°. 034/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 350/2012 DISPENSA N°. 034/ 2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DAS 2 (DUAS) TAMPAS DA CASA DE MÁQUINAS DAS PISCINAS, RE-PARO DO PISO DO DECK AO LADO DAS CASAS DE MAQUI-NAS, RETIRADA DE 21 (VINTE E UMA) JANELAS DO REQUADRO DOS VÃOS, TROCA DE 13 (TREZE) REGISTROS E PARTE DAS TUBULAÇÕES NOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMININO EXECUÇÃO DO CONSERTO DOS AZULEJOS AVARI-ADOS EM CONSEQÜÊNCIA DAS TROCAS DOS REGISTROS, INS-TALAÇÃO DE 7 (SETE) PARA A LIGAÇÃO DE CHUVEIROS, RE-TIRADA DE 80M² DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC NA COR BRANCA, INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTE AONDE FOI INSTALADO FORRO PVC. CON-TRATANTE: Município de Araguari - CONTRATADA: PILAR PRO-JETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.01.22.00.10.302.0094.00.2.082.3.3.90.39.00.00 20120536 - Dejair Flávio de lima – Secretário Municipal de Administração.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



#### Edital de Pregão nº 120/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E TROCA DE TOLDOS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS "MARIO DA SILVA PEREI-RA e JOÃO PEDREIRO", UTILIZANDO O RECURSO DOS 25% DA EDUCAÇÃO COMO FONTE PAGADORA, mediante contrato de acordo com o Edital de Pregão nº 120/2012, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia 02 de outubro de 2012, até às 08h30min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.